

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEJUSP N.º 01/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei n.º 869/1952, Lei Estadual n.º 14.695/2003, Lei Estadual n.º 15.788/2005, Lei Estadual n.º 24.959/2024, Decreto Estadual n.º 42.899/2002, Lei Federal n.º 14.965/2024, Lei Estadual n.º 14.184/2002, Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Estadual n.º 11.867/1995 e Decreto Estadual n.º 42.257/2002, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público SEJUSP N.º 01/2025.

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura n.º 01/2025.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I – O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Do indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 10/12/2025 às 23h59min do dia 11/12/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública